



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA

ATA DE REUNIÃO N. 1/2021	Análise e deliberação de Listas de Eliminação de Processos Judiciais- LEPJs.
---------------------------------	---

DADOS	
Local	Reunião por videoconferência.
Data	6 de outubro de 2021, às 14h.
Tema	Análise e deliberação de Listas de Eliminação de Processos Judiciais- LEPJs.
Relator	Ricardo Albino França
PARTICIPANTES	
Ricardo Albino França	Diretor da Diretoria de Documentação e Informações
Rafael Pellenz Scandolara	Assessor da Diretoria-Geral Judiciária
Rafaela Carla Vitorino	Assessora da Diretoria-Geral Administrativa
Adelson André Brüggemann	Representante das atividades de memória da instituição
Marcos Rodolfo da Silva	Representante da unidade de gestão documental Chefe da Divisão de Arquivo
Letícia Cardoso de Castro	Representante da Diretoria de Tecnologia e Informação
Jaqueline Amaral dos Santos	Servidor com Curso Superior em História
AUSÊNCIA - LICENÇA MÉDICA	Geraldo Della Giustina - Representante da Corregedoria-Geral da Justiça

DELIBERAÇÕES
<p>Iniciada a reunião, o Senhor Ricardo cumprimentou a todos e ratificou o conteúdo da mensagem eletrônica enviada aos presentes e cuja cópia foi acostada aos Processos Eletrônicos n. 0027733-67.2021.8.24.0710, n. 0027793-40.2021.8.24.0710 e n. 0027798-62.2021.8.24.0710, com ênfase às inovações a respeito da nomenclatura da CPAD, que passou a ser nominada de Comissão Permanente de Avaliação Documental, e da composição do colegiado, a saber: I – um representante da Corregedoria-Geral da Justiça; II – um assessor da Diretoria-Geral Judiciária; III – um assessor da Diretoria-Geral Administrativa; IV – um representante da Diretoria de Tecnologia da Informação; V – um servidor responsável pela unidade de gestão documental; VI – um servidor responsável pelas atividades de memória da instituição; VII – um servidor com curso superior em arquivologia; e VIII – um servidor com curso superior em história. Nesse contexto, deu as boas-vindas à senhora Jaqueline dos Santos Amaral, que passou a integrar o colegiado na condição de bacharel em História. Na sequência, ressaltou que, consoante deliberado pelo Presidente do Comitê Gestor de Documentos Arquivísticos (CGDA), no SEI n. 0027733-67.2021.8.24.0710, até que o quadro de servidores desta Corte passe a contar com bacharel em Arquivologia apto a</p>

integrar a CPAD, o colegiado poderá deliberar sobre as matérias a ele submetidas, desde que observado o quórum de dois terços previsto no parágrafo único do artigo 7º da Resolução TJ n. 3 de 14 de janeiro de 2009. Assim, considerando que mesmo com as ausências de um servidor com curso superior em arquivologia e do senhor Geraldo Della Giustina, representante da Corregedoria-Geral da Justiça, este por motivo de licença médica, está preservado o quórum em referência, foi submetida à apreciação dos presentes a deliberação sobre as LEPJs n. 4/2021, encartada ao SEI n. 0027733-67.2021.8.24.0710, 5/2021 (SEI n. 0027793-40.2021.8.24.0710) e 06/2021 (SEI n. 0027798-62.2021.8.24.0710). O senhor Ricardo pontuou que a assessoria técnica da Diretoria de Documentação e Informações fez um exame preliminar e por amostragem das listagens em referência, notadamente para aferir se de fato os processos listados observaram a ritualística dos Juizados Especiais, matéria que, no momento, é utilizada para a confecção das LEPJs, e não foram identificadas irregularidades. De qualquer modo, porque à CPAD cabe avaliar e eventualmente autorizar a eliminação dos processos que compõem as listagens já citadas, o senhor Ricardo indagou aos presentes se tinham alguma objeção ou se ratificavam o teor das listagens sob apreciação. Sobreveio anuência à integralidade das listagens submetidas e, via de consequência, a teor do parágrafo único do artigo 12 do Resolução TJ n. 30 de 3 de dezembro de 2014, a autorização para eliminação. Nesse contexto, determinou-se a juntada desta ata aos respectivos feitos e, uma vez assinada pelos presentes, o envio dos processos à Divisão de Documentação e Memória do Judiciário, para os demais procedimentos alinhavados nos artigos 13 e 14 da resolução em testilha. Aberta a palavra aos participantes para outras considerações, não houve intervenção. Ao final, senhor Ricardo agradeceu a todos a participação, e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às 14h30m.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Albino Franca, DIRETOR**, em 06/10/2021, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Cardoso de Castro, TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 06/10/2021, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline dos Santos Amaral, CHEFE DE SEÇÃO**, em 06/10/2021, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pellenz Scandolaro, ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL JUDICIÁRIO**, em 06/10/2021, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelson Andre Bruggemann, CHEFE DE DIVISÃO**, em 07/10/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodolfo da Silva, CHEFE DE DIVISÃO**, em 07/10/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Carla Vitorino, ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO**, em 07/10/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5851673** e o código CRC **1A034C4A**.



0027798-62.2021.8.24.0710

5851673v3